



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 000428

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 20.FEV.2020
Presidente

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAR A NOMEAÇÃO DE UM LOGRADOURO PÚBLICO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 14.420/2019

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO

que fomos procurados pelo Sr. Carlos Carvalho, que solicitou a nomeação de logradouro público –Rua dos Menonitas, conforme o Projeto de Lei Nº 14420/2019;


CONSIDERANDO

que denominação de logradouro ou próprio público é um ato do chefe do Executivo;

REQUEREMOS,

na forma regimental, após ouvido o douto plenário, seja oficiado o a Prefeitura Municipal, para que avalie a possibilidade realizar a nomeação acima solicitada. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE FEVEREIRO DE 2020


Gláucia Berenice
Vereadora

AJ/AJ

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 17028/2019

Data: 01/10/2019 Horário: 14:51

Legislativo -

REQUERIMENTO

Nº 008175

~~DESPACHO~~
APROVADO

Ribeirão Preto, 01, OUT, 2019

Presidente

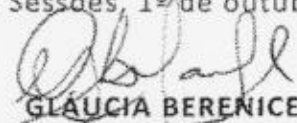
EMENTA – Denomina logradouro ou próprio municipal de “Rua dos Menonitas”

Senhor Presidente,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Em cumprimento e na forma do artigo 116, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, indico para a inclusão em Projeto de Lei com a finalidade de denominar logradouros públicos a denominação de “Rua dos Menonitas”.

Sala de Sessões, 1º de outubro de 2019.


GLÁUCIA BERENICE
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Descendentes do movimento Anabatista, que surgiu durante a Reforma Protestante do século XVI, que fundaram sua primeira igreja em 1525, na Suíça. Ficaram conhecidos pelo batismo adulto entre outras crenças. O nome da Igreja Menonita deriva do teólogo Menno Simons, que articulou escritos e formalizou ensinamentos. Conforme estimativa de 2015, há mais de 2 milhões de menonitas no mundo todo. Os princípios enfatizados pelos anabatistas/menonitas são:



1. Que as escrituras sagradas, especialmente o Novo Testamento, são a autoridade final;
2. Que são as pessoas renascidas em Cristo que formam a irmandade da igreja;
3. A ética do amor preside as relações humanas;
4. O discipulado de Cristo é a essência do Cristianismo.

O testemunho pessoal e a perseguição religiosa levaram os anabatistas/menonitas e a nova doutrina a diferentes países da Europa, fazendo surgir inúmeras igrejas inicialmente na Prússia (atual Alemanha), Austria e Holanda. Neste último, um dos grandes líderes anabatistas foi Menno Simons (1496-1561), cuja influência sobre o grupo foi tão profunda que seus adversários e perseguidores passaram a chamar os anabatistas de "menonitas". A sua característica é a submissão à Palavra de Deus e sua disposição em ler e estudar a Bíblia tem como propósito a prática cristã em todas as ações da vida.

Por volta de 1640, os menonitas chegaram à América do Norte, em Nova Amsterdã (atual Nova York). Cresceram por toda América do Norte, de onde saíram diversos missionários com destino a diversos países dentre eles o Brasil, onde casais jovens consagraram suas vidas nas missões na década de 50 do século passado.

Por essa época, surgiu a Primeira Igreja Menonita, no bairro de Moema, São Paulo. A Segunda Igreja foi fundada no mesmo ano (1956) em Valinhos e a terceira em Sertãozinho, em nossa região metropolitana, no ano seguinte. A Igreja Evangélica Menonita de Ribeirão Preto foi fundada em 1966, no bairro Vila Virginia, onde se encontra até hoje.

Sempre envolvida com a comunidade ribeirãopretana, a Igreja tem um novo projeto, cumprindo o mandamento da Grande Comissão deixado por Jesus em Mateus 28, encarando o desafio de fundar uma igreja no residencial Vila Nova Ribeirão, o mais recente bairro de nossa cidade com população estimada em 30 mil habitantes que poderá contar com a assistência espiritual, fraterna e comunitária dessa organização que fez história em cada localidade onde fundou suas missões.

A homenagem "Rua dos Menonitas" é um pequeno reconhecimento da municipalidade ao grande trabalho levado a efeito por irmãos dedicados à causa cristã e



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

PROJETO DE LEI

DESPACHO

EM PACTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 29 de out. de 2019



Protocolo Geral nº 17478/2019

Data: 29/10/2019 Horário: 16:27

Legislativo -

202

Presidente
RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I. RUA DOS MENONITAS
- II. NAIR ALVES DUARTE CARRERA
- III. FRANCISCO CARLOS MEDINA MÉDICO
- IV. CARCIULA PORCINA DA SILVA
- V. SANTOS GRANZOTTO
- VI. LUCIDIA COLLUCCI PAIVA
- VII. CÉLIA MARIA DE MELO CASTRO SOARES
- VIII. JORNALISTA SAULO GOMES
- IX. ALAMEDA DAS ALTEROSAS
- X. VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Parágrafo Único: As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Gláucia Berenice, inciso I; Fabiano Guimarães, inciso II; Rodrigo Simões, incisos III e X; Igor Oliveira, incisos IV e V; Bertinho Scandiuizzi, inciso VI; Alessandro Maraca, inciso VII; Alessandro Maraca, Maurício Gasparini e Dr. Jorge Parada, inciso VIII; e Marcos Papa, inciso IX.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

OTONIEL LIMA
1º Vice Presidente

ADAUTO MARMITA
2º Vice Presidente

JEAN CORAUCI
1º Secretário

PAULO MODAS
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.420
De 13 de novembro de 2019.

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA; ALTERA A LEI Nº 13.119/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 202/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

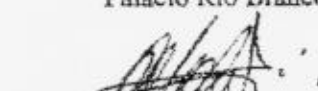
- I – RUA DOS MENONITAS
- II – NAIR ALVES DUARTE CARRERA
- III – CARCIULA PORCINA DA SILVA
- IV – SANTOS GRANZOTTO
- V – LUCIDIA COLLUCCI PAIVA
- VI – CÉLIA MARIA DE MELO CASTRO SOARES
- VII – JORNALISTA SAULO GOMES
- VIII – ALAMEDA DAS ALTEROSAS
- IX – VALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
- X – LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES
- XI – BEATA CLÉLIA MERLONI

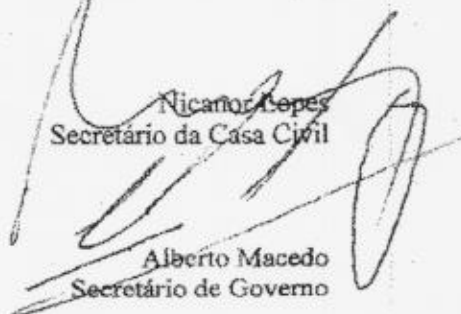
Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Gláucia Berenice, inciso I; Fabiano Guimarães, inciso II; Igor Oliveira, incisos III e IV; Bertinho Scandiuzzi, inciso V; Alessandro Maraca, inciso VI; Maurício Gasparini, Dr. Jorge Parada e Alessandro Maraca, inciso VII; Marcos Papa, inciso VIII; e Rodrigo Simões, incisos IX, X e XI.

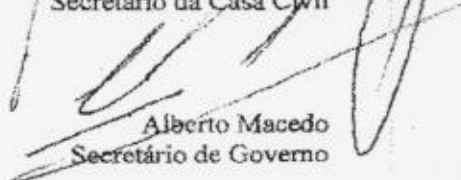
Art. 2º Fica alterada a ementa e o artigo da Lei nº 13.119, de 14 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte nomenclatura “FRANCISCO CARLOS MEDINA MÉDICO”, conforme Requerimento nº 6.406/2019, de autoria do vereador Rodrigo Simões.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicimar Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo